

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 016/2022

DECRETA PERCENTUAL PARA A MARGEM CONSIGNÁVEL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHÉM, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município;

Considerando as novas normas federais sobre as margens para consignação em pagamento;

## DECRETA:

Art. 1º A margem consignável para a concessão de empréstimos consignados a servidores públicos municipais passa a ser de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Gurinhém – Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2022.

Tarcísio Saulo de Paiva

**Prefeito Constitucional**